

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º 3 ao Contrato Administrativo n. 12/2019

Processo n.º 25351.901904/2021-38

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 12/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2021 e reajuste de insumos com efeitos a partir de 29/01/2020, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores REAPCTUADOS (CCT 22021)/REAJUSTADOS(IPCA) por m² 2021			
Tipo de Área	Preço unitário	Área em m²	Subtotal mensal
1 Área interna			
1.1 acarpetados	R\$ 4,81	405	R\$ 1.948,05
1.2 frios	R\$ 4,81	16395	R\$ 78.859,95
1.4 almoxarifado	R\$ 2,44	1753	R\$ 4.277,32
1.6 espaços livres	R\$ 4,34	4643	R\$ 20.150,62
1.7 banheiros	R\$ 21,68	1276	R\$ 27.663,68
2 Área externa			
2.1 pisos adj.	R\$ 2,74	926	R\$ 2.537,24
2.2 varrição	R\$ 0,83	20498	R\$ 17.013,34
2.3 pátios	R\$ 2,63	123	R\$ 323,49
3 Esquadrias			
3.1 externa risco	R\$ 0,73	794	R\$ 579,62
3.2 externa sem risco	R\$ 1,06	2986	R\$ 3.165,16
3.3 interna	R\$ 1,07	4163	R\$ 4.454,41
4 Fachadas	R\$ 0,73	800	R\$ 584,00

Valor mensal do Contrato			R\$ 161.556,88
Valor anual do Contrato			R\$ 1.938.682,56
Valor global do Contrato (24 meses)			R\$ 3.877.365,12

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 22/04/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 4,10%.

3. O percentual indicado foi obtido das Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI n.º 1320794

4. Já os insumos foram reajustados com base nos dados da correção pelo IPCA para o período de 01/2019 a 12/2019, através da calculadora do cidadão - BACEN, com índice de correção para o período 1,04517340 e percentual de 4,517340%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 3.724.772,88 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.877.365,12 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1333446.

Efeitos Financeiros				
2020				
Janeiro	12	R\$61.662,93	R\$62.079,55	R\$416,62
Janeiro	18	R\$93.119,32	R\$93.853,84	R\$734,51
Fevereiro	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Março	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Abril	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Maio	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Junho	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Julho	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Agosto	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Setembro	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19

Outubro	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Novembro	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Dezembro	30	R\$155.198,87	R\$156.423,06	R\$1.224,19
Subtotal				R\$14.617,22
2021				
Janeiro	30	R\$156.423,06	R\$161.556,88	R\$5.133,82
Fevereiro	30	R\$156.423,06	R\$161.556,88	R\$5.133,82
Março	30	R\$156.423,06	R\$161.556,88	R\$5.133,82
Abril	22	R\$114.710,24	R\$118.475,05	R\$3.764,80
Subtotal				R\$19.166,26
Valor total da repactuação				R\$33.783,48
Efeitos Financeiros	2020	Retroativo (Janeiro a dezembro)	R\$14.617,22	
	2021	Retroativo (jan e fev)	R\$10.267,64	
	2021	Valores futuros	R\$8.898,62	
Total			R\$33.783,48	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2021 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.06 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS

Plano Interno: 20GGGAF0002

Nota de Empenho 2021NE000373 e 2021NE000093 (reforço)

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 7.629,61 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** para que esta some o total de R\$ 193.868,26 (cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 25/03/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1385102** e o código CRC **FB96BC4F**.

Referência: Processo nº 25351.901904/2021-38

SEI nº 1385102